PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41

CEP 68.100 - SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 7.715/78, DE 20 DE ABRIL DE 1978.

Altera a lei nº 2425 de 1º de dezembro de 1965 que autoriza a doação do prédio e terreno do antigo Mercado Público ao MINISTÉRIO DA MARINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 2425 de 1º de dezembro de 1965 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante instrumento público, a União Federal - Ministério da Marinha, o prédio do antigo Mercado Público, sito à rua Senador Lameira Bittencourt nº 340 e respectivo terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, que assim se descreve: polígono irregular de quatro lados medindo 20,55m de frente para a rua Senador Lameira Bitten - court, antiga João Pessoa e, anteriormente denominada Barão de Tapajós, por 20,40m pela linha dos fundos por onde passa a linha-limite dos terrenos de Marinha; 20,80m pela lateral esquerda confrontando com terrenos ocupados pela Organização Modelo Comercial e, anteriormente de propriedade da Companhia do Amazonas; e 19,80m pela lateral direita confinando com terrenos ocupados por José Cunha Filho e Alberto Augusto Cunha e, anteriormente de propriedade dos herdeiros de Geraldo Rosa de Loureiro Guimarães, perfazendo uma área de 415,40m^2, com a destinação de nele ser instalada a Agência da Capitania dos Portos de Santarém ".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de abril de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBOA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete